



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Processo nº. 12082/2005/002/2008

Empreendimento: Concessionária da Rodovia MG 050 S/A

Atividade: Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias.

Municípios: Juatuba, Mateus Leme, Azurita, Itaúna, Carmo do Cajuru, Divinópolis, Formiga, Pimenta, Córrego Fundo, Piumhi, Betânia, Pratápolis, Capitólio, Passos, São Sebastião do Paraíso.

Classe/Porte: 5/G

Ref. PEDIDO DE APEF

Histórico

Em 12 de Junho de 2008, o Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do COPAM, Shelley de Souza Carneiro, concedeu à Concessionária Rodovia MG 050, *ad referendum*, Licença de Operação, através do processo 12082/2005/002/2008.

Em 17 de Julho de 2008, na 43ª Reunião Ordinária do COPAM, Unidade Regional Colegiada do Alto São Francisco, realizada em Luz/MG, foi referendada a decisão de deferimento da Licença de Operação do empreendimento. A LO nº. 015/2008 foi concedida com a validade de 04 anos e com 06 condicionantes a serem cumpridas.

Na oportunidade, apesar de não ter sido registrado na ata da reunião, a transcrição da gravação da reunião registra a preposição de uma condicionante para que fosse realizado um estudo de impacto de vizinhança resultante da instalação e operação das praças de pedágio (cobrança do pedágio) em especial impactos resultantes da fuga do pedágio. Sendo, uma vez verificado os impactos, fosse proposto medidas para mitigar ou compensar os prejuízos causados. Infelizmente apesar da justificativa do proponente da condicionante e manifestações favoráveis por parte de alguns conselheiros, a proposta foi desprezada.

Ainda nesta reunião foi discutido e aprovado uma condicionante de nº. 06, onde a empresa deveria apresentar projeto de destinação de água pluvial com cronogramas executivos associada à contenção de sedimentos com vistas a evitar erosões, voçorocas, carreamentos, etc... com prazo para execução de 06 meses a contar da notificação da decisão do Conselho.

É importante esclarecer também que de acordo com o parecer único da SUPRAM, na análise da Licença de Operação e da Licença de Instalação Corretiva (PA:12082/2005/001/2005) não houve regularização das autorizações para supressão de vegetação e/ou intervenção em APP, bem como regularização das outorgas. Conseqüentemente, não houve previsão das compensações e/ou medidas compensatórias a serem cumpridas pela Concessionária Nascentes das Gerais. Todos estes critérios foram colocados como condicionantes no parecer da



LIC. Assim, foi condicionado que à medida que as intervenções fossem ocorrendo, a Concessionária deveria requerer ao Órgão competente as devidas autorizações.

Neste sentido, foi formalizado no Instituto Estadual de Florestas, a APEF nº. 09010000060/90 para duplicação do trecho sob o km 200+320m em Formiga e duplicação e melhorias na BR 491, trecho sob km 02 a 04+65m, no município de São Sebastião do Paraíso.

Em 25 de fevereiro de 2010, na 61ª Reunião Ordinária do COPAM, Unidade Regional Colegiada do Alto São Francisco, realizada em Divinópolis/MG o pedido de Autorização para Exploração Florestal foi apresentado, momento este que foi objeto de pedido de vistas.

Relatório de Vistas

01 – Com relação a condicionante para que fosse realizado um estudo de impacto de vizinhança resultante da instalação e operação das praças de pedágio (cobrança do pedágio) em especial impactos resultantes da fuga do pedágio, embora o princípio da precaução não tenha imperado no momento da análise, discussão e aprovação da licença de operação do empreendimento, entendo que o momento é oportuno para que a proposta seja apreciada, fazendo valer neste momento o princípio da prevenção, uma vez que os impactos resultantes da fuga do pedágio já são conhecidos, considerando que a cobrança já esta sendo realizada. De acordo com a bibliografia referente ao assunto e depoimentos de moradores e autoridades do município de Pains, os impactos resultantes do funcionamento da praça de pedágio próximo à cidade de Córrego Fundo tem resultado nos seguintes impactos:

01.1 aumento do fluxo de veículos nas rodovias utilizadas como rota de fuga em especial da rodovia estadual MG 439 e MG 170;

01.2 aumento do risco de acidentes nas rodovias utilizadas como rota de fuga;

01.3 aumento dos índices de violência nas rodovias utilizadas como rota de fuga;

01.4 redução da qualidade de vida das populações residentes as margens das rodovias utilizadas como rota de fuga;

01.5 redução da qualidade ambiental nas proximidades das rodovias utilizadas como rota de fuga;

“...Pesquisadores que trabalham com gerenciamento ambiental já comprovaram que o principal fator responsável pela destruição dos ambientes é a facilidade de acesso. Com o acesso



facilitado, e somando-se a falta de fiscalização, geralmente ocorre uma ocupação desenfreada, sem a infra-estrutura necessária, causando sérios danos ambientais e prejuízos sociais e econômicos, como aumento de doenças, aumento da violência, favelização, desvalorização de terrenos e casas etc. É uma lógica simples: facilidade de acesso » aumento exponencial da ocupação » dano ambiental » colapso econômico...” Destaca, ABESSA, D. 2001. CONSTRUÇÃO DE RODOVIA CAUSA POLÊMICA NO LITORAL NORTE DE SP.

01.6 aumento do fluxo de veículos nos limites do Monumento Natural Jardim do Éden em especial no eixo principal da gruta do EDEN;

Na área de influência do Sistema Éden não ocorrem agriculturas irrigadas, mas deve-se esperar anos e décadas para a agricultura da forma como é executada na região, os acidentes ambientais estão relacionados com possíveis ocorrências nas rodovias e vias vicinais, com vazamento de derivados de petróleo e outros produtos químicos.

CADAMURO, A. L. 2006. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA DE INTERFERÊNCIAS NA QUALIDADE DA ÁGUA (FOCOS DE CONTAMINAÇÃO) NO AQUÍFERO DA REGIÃO DA BACIA SÃO FRANCISCO, COM POTENCIAL DE PRESSÃO SOBRE AS GRUTAS.

01.7 redução da vida útil das rodovias utilizadas como rota de fuga;

“...O excesso de peso dos caminhões que trafegam nas rodovias brasileiras causa prejuízos não só para a economia, que precisa investir cada vez mais em reformas de infraestrutura, mas também coloca em risco a vida dos usuários. Esta é uma afirmação do presidente do Sindicato das Empresas de Transporte de Carga no Paraná (Setcepar), Fernando Klein Nunes. De acordo com ele, cargas 30% mais pesadas que o permitido diminuem de dez para dois anos a vida útil do asfalto. “Por possuírem um limite de suportabilidade, as estradas acabam sofrendo



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

deformações, fissuras e até rupturas no pavimento devido a essa prática...”, destaca
<http://jornale.com.br/mirian/?p=7488>

01.8 outros impactos ambientais e econômicos;

02 - Com relação a condicionante de nº 06, onde a empresa deveria apresentar projeto de destinação de água pluvial com cronogramas executivos associada à contenção de sedimentos com vistas a evitar erosões, voçorocas, carreamentos, etc...Informo que não foi encontrado nos autos nenhum documento que comprove o cumprimento desta condicionante. Ficando assim, a cargo da SUPRAM o dever de esclarecer sobre o fato.

Informo ainda que no dia 10/03/2010 foi realizado uma visita no trecho que compreende os municípios de Córrego Fundo e Piumhi, onde na oportunidade pôde-se constatar a existência de processos erosivos e uma grande quantidade de lixo nas drenagens pluviais da rodovia (Fotos em anexo). Problemas estes, assistidos pela equipe técnica da SUPRAM em vistoria realizada em outros trechos da rodovia nos dias 03, 04 e 05/11/2009, o que pode ser comprovado através de trechos do relatório de vistoria transcrito abaixo;

“...Deve ser ressaltado que a drenagem do trecho vistoriado tem seu fluxo para a margem esquerda da rodovia sentido São Sebastião do Paraíso – São Paulo, oposto à cidade: em toda a região observa-se erosões do tipo voçorocas...”

“...A drenagem superficial da pista (rodovia) que neste é em curva, verte sobre a sarjeta e escoo sobre o talude da margem esquerda, causando processos erosivos (ravinamento)...”

“...Ressaltamos que no trecho vistoriado, as águas pluviais drenadas da rodovia serão predominantemente direcionados a terrenos de terceiros...”

Relatório de vistoria Nº S – ASF 296/2009 folhas 01 e 02 /02 - Data de 03/11/09

“...Foram observados vários bueiros, com passagem subterrânea pela rodovia MG 050, todos direcionando o fluxo para terrenos de terceiros e daí para o lago de furnas...”



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

“...Mais a frente, a pista central será alargada e rebaixada. Ou seja, ocorrerá um rebaixamento do graide da pista a partir da rodoviária, objetivando a implantação de um viaduto junto a primeira rotatória de maneira a manter o fluxo de veículos da cidade aos bairros situados a norte. Neste trecho ocorrerá um grande volume de corte. Segue até a primeira drenagem observada no trecho, coordenada UTM X = 295631 e Y= 7685450, que aparentemente é composta por dois sistemas de coleta e condução de águas pluviais que as direcionam para uma rua mais a jusante, sem controle...”

Relatório de vistoria Nº S – ASF 298/2009 folha 01 e 02/03 - Data de 05/11/09

Verificou-se ainda que trecho do traçado da Rodovia MG 050, afeta a zona de amortecimento do Monumento Natural Jardim do Éden, o que depende de Anuência do órgão gestor da Unidade de Conservação, conforme lei do SNUC.

Conclusão

Considerando que a implantação do empreendimento propõe a melhoria das condições de segurança e conforto dos usuários da rodovia e da qualidade de vida das populações existentes em sua área de influência;

Considerando a preocupação do Governo do Estado de Minas Gerais com as condições de trafegabilidade e segurança das rodovias estaduais e das condições ambientais dos recursos naturais existentes no estado;

Considerando as informações impetradas no processo de licenciamento ambiental e os problemas encontrados durante a visita de campo;

Sugiro a inclusão de 05 condicionantes (sugestão de texto em anexo) com o propósito de instruir o processo de licenciamento ambiental e mitigar os impactos advindos da fuga do pedágio, das drenagens de águas pluviais oriundas da pista de rodagem e do lançamento de lixo e fogo as margens da rodovia.

Condicionante 01



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Realizar estudo de impacto de vizinhança, em especial da fuga de pedágio, e propor medidas mitigadoras ou compensatórias para solução dos problemas, com cronograma de execução. Prazo (a definir pela equipe técnica da SUPRAM em acordo com o conselho).

Condicionante 02

Implantar dispositivo de coleta e destinação adequada de águas pluviais e lixo através da construção de barraginhas de sedimentação ou implantação de dispositivo para retenção de lixo onde não for possível a construção das barraginhas. Prazo (a definir pela equipe técnica da SUPRAM em acordo com o conselho).

Condicionante 03

Implantar Programa de Educação Ambiental na área de influência do empreendimento conforme DN 110 do COPAM e desenvolver campanhas educativas em datas comemorativas do meio ambiente para os usuários da rodovia. Prazo (a definir pela equipe técnica da SUPRAM em acordo com o conselho).

Condicionante 04

Implantar dispositivo para travessia de animais silvestres nas áreas de preservação permanente afetadas, e programa de resgate, reabilitação e reintegração dos animais acidentados. Prazo (a definir pela equipe técnica da SUPRAM em acordo com o conselho).

Condicionante 05

Apresentar anuência do órgão gestor do Monumento Natural Jardim do Éden em atendimento a legislação ambiental vigente. Prazo (a definir pela equipe técnica da SUPRAM em acordo com o conselho).

É o relatório.

Pains, 10 de março de 2010.

Dirceu de Oliveira Costa
Conselheiro URC/COPAM/ASF

ILMO.DR.
Shelley de Souza Carneiro
DD. Presidente
COPAM/ASF



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE



Processo erosivo às margens da rodovia MG 050



Lixo depositado em drenagem pluvial da rodovia MG 050



Trânsito intenso na área urbana de Pains – trecho que liga rodovia MG 170 com MG 439 e que segundo informações do município é usado como rota de fuga do pedágio da rodovia MG 050.



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE



Últimas Notícias - Formiga/MG - Microsoft Internet Explorer

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Endereço: http://www.ultimasnoticias.inf.br/?pg=8&id_busca=8445

Busca na Web

Oficina para enfrentamento à dengue ocorrerá em Formiga nesta sexta

[Evento será realizado no auditório do Cemap e contará com as presenças de enfermeiros e médicos da rede privada e pública e coordenadores de vigilância epidemiológica de várias cidades.](#)

Receita lança operação para fiscalizar IR e quer arrecadar até R\$ 6 bilhões

[Segundo órgão, cerca de 8 mil contribuintes serão fiscalizados. Fisco vai atrás de pessoas que têm indícios de irregularidades.](#)

Prorrogadas as inscrições para Concurso Internacional de Cartas

[Os Correios prorrogaram até o dia 19 de março, o prazo para que as escolas inscrevam seus alunos na 39ª edição do Concurso Internacional de Redação de Cartas. Podem...](#)

Cemig alerta para a incidência de raios no Estado

Suspeito é preso por tráfico de drogas

Abertas as inscrições para concurso da Petrobras

Governador de Minas anuncia mais R\$6 milhões para Divinópolis

Confira a previsão de crescimento do PIB em divulgação trimestral

Homem de 66 anos é preso por porte de armas

Adiada assinatura de contrato para casas no bairro Ércio Rocha

25/2/2010 - 15h10m
PAINS

Acidente entre caminhão e ônibus escolar mata uma pessoa

Rosimar Lourenço, de 29 anos, que estava no caminhão, morreu na hora. O ônibus foi arremessado a cerca de 50 metros de distância.

Da redação
Fonte: Assessoria de Pains

Nesta quarta-feira (24), por volta das 16h30, um caminhão de placa GLB-7048, de Cajobi (SP), que fazia frete de milho vindo da cidade de Pimenta, perdeu o controle e bateu na traseira de um ônibus escolar. O ônibus foi arremessado a cerca de 50 metros de distância e só parou depois de bater e quebrar parte de um galpão, na rua Severiano Rabelo, acesso para a MG-170, destino à Pimenta.

Rosimar Lourenço, de 29 anos, que estava no caminhão, morreu na hora. O motorista Jayme Gomes da Cruz, de 56 anos, ficou preso nas ferragens e foi levado para o Hospital Municipal, foi atendido e depois encaminhado para Formiga. Os ocupantes do ônibus sofreram pequenas lesões.

De acordo com testemunhas, o caminhão teria perdido o freio no bairro Alvorada, a aproximadamente 2 km de onde aconteceu o acidente. A carga ficou espalhada na pista. O caminhão ficou com a cabine totalmente destruída e foi retirado após o trabalho da perícia policial, que se estendeu até à noite. Houve congestionamento em torno de 3 km no local do acidente. A pista foi liberada por volta das 21h30. O laudo da perícia deve ficar pronto em duas semanas.

Tráfego pesado

A situação caótica gerada pelo tráfego de veículos pesados, dentro de Pains, vem sendo reclamada pelo prefeito, Ronaldo Gonçalves/PT, há tempos. Com a implantação das praças de pedágio na MG-050, a situação piorou, pois os veículos têm usado Pains como rotas de fuga.

O prefeito já procurou autoridades estaduais e representantes da Concessionária Nascente das Gerais, pedindo uma solução para a retirada deste tráfego das ruas de Pains, mas nenhuma solução foi apresentada para o município, que teve de arcar, recentemente, com a recuperação das ruas danificadas pelo intenso tráfego. A luta do município é pela construção de um anel rodoviário.

Câmara de Formiga
Cinturão Regional de Combate à Dengue
Formiga Esporte Clube
Formiga Negócios
Nova Imprensa
Prefeitura de Formiga
UNIFOR
Vila Esporte Clube
Você pergunta, a Prefeitura responde.

Concluído

Internet

18:03

Reportagem sobre acidente entre ônibus e caminhão em Pains. A crônica denuncia a precariedade do trânsito na cidade e relaciona o aumento do fluxo de veículos à cobrança do pedágio na rodovia MG 050.